



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.714 / 2014.

Concede aumento ao funcionalismo público municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

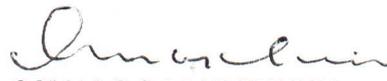
OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de 7,2% (sete virgula dois por cento), sobre o salário referência, a partir de 1º de abril de 2014, aos servidores ativos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e aos estatutários inativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário através de Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada, arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e afixada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.